

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 52/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款，連同經第30/2011號行政命令修改的第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予運輸工務司司長辦公室主任黃振東，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與珠海市人民政府及廣東省住房和城鄉建設廳簽訂關於共同編制《澳珠協同發展規劃》合作協議書。

二零一一年十一月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

## 第 53/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積78平方米，位於澳門半島十月初五日街，其上建有40號樓宇及位於水雞巷，其上建有5號及7號樓宇，標示於物業登記局第6965號和第11799號的土地的批給，以興建一幢作住宅和商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一一年十一月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

## 附件

(土地工務運輸局第 2668.01 號案卷及  
土地委員會第 19/2011 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 52/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, na redacção que lhe foi conferida pela Ordem Executiva n.º 30/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do Acordo de Cooperação para Elaboração Conjunta do «Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau, o Governo Popular do Município de Zhuhai e o Departamento de Habitação e de Construção Urbano-Rural do Governo Popular da Província de Guangdong.

23 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 53/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 78 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua Cinco de Outubro onde se encontra construído o prédio n.º 40 e na Travessa das Galinholas onde se encontra construído o prédio n.ºs 5 e 7, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6 965 e n.º 11 799, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## ANEXO

(Processo n.º 2 668.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/2011  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e